



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 348



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 181/2026 de 1 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	Administração, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
03.001.04.122.1100.2.003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
12	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:				30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	Administração, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
03.001.04.122.1100.2.00	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
9	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
11	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
13	3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
14	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
20	3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Total Redução:				30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(41) 3655-8000

**DECRETO Nº 182/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: CONCEDE
PROGRESSÃO COM AVANÇO DE
NÍVEL NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 003/2011,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão com Avanço de Nível a **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
SILVANA ALVES DA SILVA CI/RG nº 10.030.554-2/PR e CPF nº 063.014.839-28	20h	B	C

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de julho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 183/2026 de 3 de julho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.003	Encargos Gerais		
04.003.28.846.1200.0.003	Devolução/restituição de saldos de convênios e congêneres		
598	3.3.30.93.00.00 8704	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo		
09.001.23.695.2100.2.039	Promoção ao turismo		
597	3.3.90.39.00.00 8704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			159.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
8704 (8704)	CONV EST SETU MAIS EVENTOS ANIVERSARIO DA CID	159.000,00
Total		159.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA 185/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

SÚMULA: EXONERAR POR
TÉRMINO DE CONTRATO A
SERVIDORA **DANIELY ALVES
SILVA DOS SANTOS**, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora **DANIELY ALVES SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.467.253-6/PR e CPF sob nº 101.175.569-63, do Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 199/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E
CONCEDE DIÁRIAS, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **JOÃO FERREIRA PEREIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, **MOTORISTA**, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 19 e 22 de julho de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº. 09 ao CONTRATO Nº.197/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.943.728/0001-03 com estabelecimento à Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo nº 182/2022, tomada de preço nº 15/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR”

- Adequação de Projetos/Serviços com alteração de valor



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

- Projeto Barracão Industrial
- Prioridade 59- Programa PAM
- SAM 57- LOTE 01
- Convênio: 653/2020
- Valor Contrato Inicial **R\$ 513.926,76**
- Solicitação de termo aditivo de acréscimo de valor: **R\$ 114.645,49 – 22,31%**
- Solicitação de termo aditivo de supressão de valor: **R\$ 75.248,74 – 14,64%**
- Valor a ser acrescido: **R\$ 39.396,75 – 7,67%**
- Novo Valor contratual: **R\$ 553.323,51**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 14 de julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000